



MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.981/2012-PMM

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
O DIA DO TAXISTA A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO
DIA 26 DE AGOSTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclue-se no Calendário Oficial do Município o "**Dia Municipal dos Taxistas**", a ser comemorado anualmente dia 26 de agosto em virtude da Lei Federal nº 12.468/11, que reconhece em todo território nacional em seu art. 1º a profissão de taxista.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 989/99-PMM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 12 de Abril de 2012.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá